

Tribunal	Nome
Vieira do Minho	Francisco Rodrigues Fernandes Alves.
Vila do Conde — Secretaria-Geral	Jerónimo Manuel Vasques Vila Cova.
Vila Flor	Jorge Augusto Ferreira da Silva.
Vila Franca do Campo	João Pedro Durães de Carvalho Cordeiro.
Vila Franca de Xira — Secretaria-Geral	Carlos Manuel Cordeiro Lourenço.
Vila Franca de Xira — Trabalho	Rosa Maria Ramos Luís Nunes.
Vila Nova de Cerveira	Augusto Lemos de Melo.
Vila Nova de Famalicão — Secretaria-Geral	José Alexandre Fernandes Gomes.
Vila Nova de Famalicão — Trabalho	Celestino Ferreira Matias da Silva.
Vila Nova de Foz Côa	José da Fonseca Coelho.
Vila Nova de Gaia — Ministério Público	José Vieira Veríssimo.
Vila Nova de Gaia — Secretaria-Geral	Maria Amélia da Silva Nunes.
Vila Nova de Gaia — Trabalho e Comércio	Ezequiel Santos Folgado.
Vila Nova de Gaia — Trabalho	José Manuel Martins de Sousa.
Vila Pouca de Aguiar	Laurindo dos Reis Imaginário.
Vila do Porto	João Batista Ferreira Fernandes.
Vila Real	Manuel Joaquim Pereira Ferreira.
Vila Real de Santo António	Maria Eleutéria Bernardo Pereira do Nascimento.
Vila Real — Trabalho	António Benedito Falcão Lopes.
Vila Verde	Manuel Plácido de Almeida Alves.
Vila Viçosa	Carlos Manuel de Almeida Neves.
Vimioso	Armando do Nascimento Calejo.
Vinhais	Maria Judite de Jesus Rodrigues.
Viseu — Administrativo e Fiscal	Maria Emília Pereira Silves Pires.
Viseu — Secretaria-Geral	António Carlos Bento de Almeida.
Viseu — Trabalho	Alberto Dias Leitão.
Vouzela	Filomena Maria Sousa Cruz Vidalo Constantino.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 6949/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 7 de Julho de 2005:

Marlene Braz Rodrigues Lourenço — nomeada na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira de pessoal técnico superior, do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

Aviso n.º 6950/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 7 de Julho de 2005:

Dr.ª Ana Clara da Silva Gomes Grams, Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, Dr. João Luís Ferreira dos Santos, Prof.ª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça e Dr.ª Maria Fernanda Coutinho Rodrigues — nomeados na categoria de chefe de serviço de medicina legal, da carreira médica de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 160/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 28 de Junho de 2005, foi determinado o registo da alteração ao Plano Director Municipal de Vila Real de Santo António.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se traduz apenas em meros ajustamentos do Plano, motivada por uma incorrecção na definição dos limites cadastrais.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António de 20 de Novembro de 2003, que aprovou a referida alteração, bem como a planta de síntese corrigida.

Esta alteração foi registada em 30 de Junho de 2005, com o n.º 05.08.16.00/OD-05.PD/A.

30 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Minuta da acta n.º 7/2003

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2003, pelas 21 horas, em Vila Real de Santo António, no Auditório do Centro Cultural António Aleixo, encontrando-se presente José Estêvão Correia da Cruz, presidente da Assembleia Municipal, comigo Luís Manuel Negrão Vargas, primeiro-secretário, David Miguel Vasques da Silva, segundo-secretário, e os membros José Carlos Páscoa dos Santos Luís, Benjamim Graça Viegas, Maria Luísa Santos Currito de Oliveira e Castro, Ricardo José Madeira Cipriano, Vítor José da Cruz Pereira, Célia Maria Marques da Rosa Paz, Manuel da Conceição Currito e José Pedro Solá Ruivinho, pelo PS, António José Filipe Martins, Humberto da Palma Guerreiro, Sónia Alexandra Nobre Ferreira Barão, Álvaro Filipe Madeira Leal, Luís Manuel Barbosa Segura e Luís Manuel Viegas Feliciano, pela CDU, José Manuel Madeira Neto, Maria Valdívia de Sousa Canuto, António Custódio Ribeiro Machado, Francisco Manuel Gonzalez Feliciano, José Maria Monchique Bartolomeu e José Roberto Leitão Guerreiro, pelo PSD, conforme edital convocatório de 13 de Novembro de 2003, reuniu em sessão — extraordinária a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António.

Abertura da sessão — verificando-se a presença da maioria dos membros da Assembleia Municipal, o presidente declarou aberta a sessão.

Faltas — verificou-se a falta da Marisa Soares Parra.

Foram tomadas as seguintes deliberações:

[...]

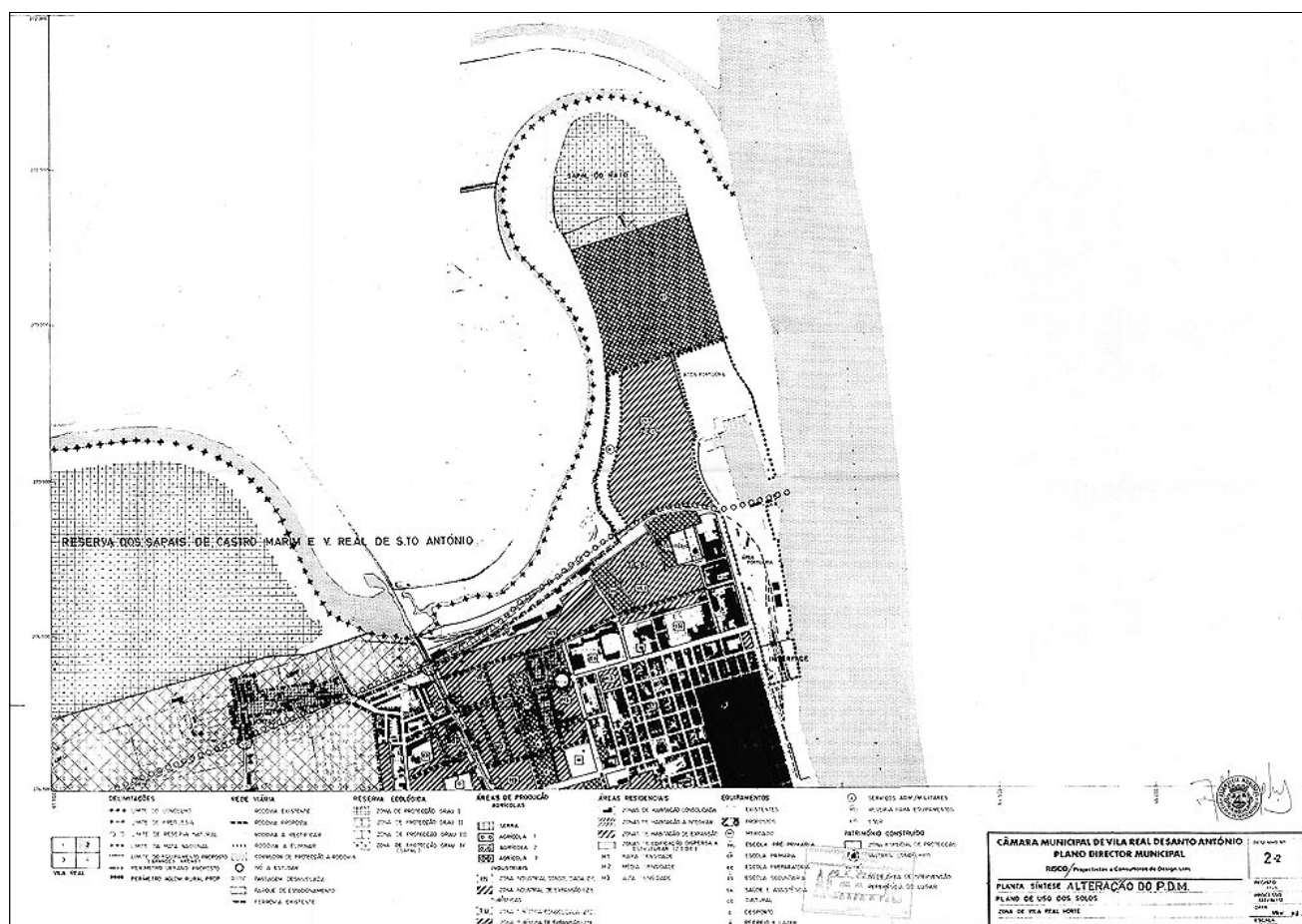
Deliberar sobre uma alteração do Plano Director Municipal sujeita a regime simplificado — INVESFER.

A proposta foi aprovada por maioria, com três abstenções.

E de tudo, para constar, se lavrou esta minuta, aprovada por unanimidade, no que refere ao texto principal das deliberações, cuja leitura foi feita em voz alta.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, pelas 23 horas.

O Presidente da Assembleia Municipal, (*Assinatura ilegível.*) — O Primeiro-Secretário, (*Assinatura ilegível.*)



Protocolo n.º 46/2005. — *Gabinete técnico local de Castelo Branco.* — Considerando que a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano pode prestar apoio à execução de programas de reabilitação urbana, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e dos despachos n.ºs 23/90 e 19/93, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, de 6 de Novembro e de 31 de Março, respectivamente;

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo Branco apresentou a sua candidatura ao referido apoio e que esta foi aceite;

Considerando a conveniência da participação da Comissão de Coordenação da Região do Centro na operação de reabilitação:

Entre a Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a Comissão de Coordenação da Região do Centro e a Câmara Municipal de Castelo Branco é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

É constituído, na dependência da Câmara Municipal de Castelo Branco, um gabinete técnico local (GTL) tendo como área de intervenção a zona antiga de Castelo Branco, que terá as atribuições referidas no n.º 19 do despacho n.º 23/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

Cláusula 2.ª

1 — O acompanhamento da actividade do GTL será assegurado pela Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a finalidade de:

- a) Ser informada sobre os trabalhos entretanto realizados ou programados;
- b) Transmitir orientações;
- c) Prestar assistência à Câmara Municipal, quando necessário, auxiliando-a na elaboração dos mapas de vencimentos do pessoal do GTL a enviar à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano para comparticipação.

2 — Após cada reunião com o GTL para os efeitos acima indicados, a Comissão de Coordenação da Região do Centro elaborará um relatório/parecer que enviará à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e à Câmara Municipal.

3— A periodicidade das reuniões entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e o GTL será de dois meses ou inferior, conforme acordado entre as duas entidades.

4 — Por iniciativa própria, a solicitação da Comissão de Coordenação da Região do Centro ou da Câmara Municipal, poderá a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano presidir às reuniões atrás referidas, quando tal for considerado conveniente para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

Cláusula 3.ª

1 — O GTL será composto pelo seguinte pessoal, a remunerar de acordo com os índices salariais da função pública a seguir expostos:

	Índice
Um arquitecto-coordenador	500
Um arquitecto	380
Um arquitecto paisagista	380
Um engenheiro civil	380
Um arqueólogo ou historiador	380
Um técnico urbanista	380
Um licenciado em Direito	380
Um técnico de serviço social	380
Um desenhador	190
Um administrativo	180

2 — Os encargos com os vencimentos do pessoal deste GTL, bem como com os subsídios de refeição, de férias e de Natal respectivos, serão reembolsados pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na proporção de 75 %.

3 — Todos os demais abonos, incluindo o abono de família e eventuais horas extraordinárias, serão suportados exclusivamente pelo município.

4 — O pessoal referido no n.º 1 fica afecto, com exclusão de quaisquer outras tarefas, à prossecução dos objectivos referidos na cláusula 1.ª, devendo desempenhar actividades adequadas à sua formação e experiência profissionais.

5 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica a automática revogação deste protocolo.

6 — O preenchimento, tanto originariamente como em substituição, dos lugares referidos no n.º 1 depende de acordo prévio da Comissão de Coordenação da Região do Centro a emitir em face de:

- a) Nota curricular dos candidatos que especifique, designadamente, as suas habilitações literárias e profissionais;